

REPÚBLICA DE



CABO VERDE

BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO --16\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativo a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 15\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o País	1 600\$00	1 100\$00
Para países de expressão portuguesa...	2 200\$00	1 400\$00
Para outros países	2 600\$00	1 800\$00
AVULSO: Por cada página	4300	

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas de Quinta-feira de cada semana.

Os que forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

CHEFIA DO GOVERNO:

Despacho n.º 42/91:

Dando por finda a comissão de serviço de Adelino Sousa, no cargo de Delegado do Governo do Porto Novo.

Despacho n.º 44/91:

Nomeando Adérito Andrade Silves Ferreira, para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Delegado do Governo do concelho da Boa Vista.

Despacho n.º 46/91:

Nomeando César Augusto de Barbosa e Almeida, para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Delegado do Governo do concelho do Porto Novo.

Despacho:

Nomeando os membros efectivos e suplentes do Conselho Deliberativo do Fogo.

Despacho:

Nomeando os membros efectivos e suplentes do Conselho Deliberativo de S. Nicolau.

Despacho:

Nomeando os membros efectivos e suplentes do Conselho Deliberativo da Boa Vista.

Despacho:

Nomeando os membros do Conselho Deliberativo de S. Vicente.

Despacho:

Nomeando os membros do Conselho Deliberativo do Porto Novo.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANO:

Despacho:

Concedendo fundo permanente à Capitania dos Portos de Barlavento e à Capitania dos Portos do Sotavento.

Despacho:

Concedendo fundo permanente ao Hospital «Dr. Baptista de Sousa» do Ministério da Saúde e da Promoção Social.

Despacho:

Concedendo fundo permanente ao Tribunal de Contas.

Despacho:

Concedendo fundo permanente à Direcção-Geral de Administração do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Ministério da Justiça, Administração Pública e Trabalho:

Direcção-Geral da Administração Pública.

CHEFIA DO GOVERNO

Gabinete do Primeiro Ministro

Despacho n.º 42/91

É dada por finda, por conveniência de serviço, a comissão ordinária de serviço de Adelino Sousa, no cargo de Delegado do Governo do Concelho do Porto Novo, com efeitos a partir da data em que fôr substituído no exercício de funções.

Gabinete do Primeiro Ministro, 19 de Março de 1991.
— O Primeiro Ministro, *Carlos Veiga*.

Despacho n.º 44/91

Adérito Andrade Silves Ferreira, nomeado, para em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Delegado do Governo do Concelho da Boa Vista, nos termos do n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 47/75, de 16 de Novembro, conjugado com o artigo 118.º do Decreto-Lei n.º 52-A/90, de 4 de Julho, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 101-B/90, de 23 de Novembro.

(Isento de visto nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 152/79, na nova redacção dada pelo artigo 1.º do n.º 2 do Decreto-Lei n.º 9/81, de 11 de Fevereiro,

Gabinete do Primeiro Ministro, 19 de Março de 1991.
— O Primeiro Ministro, *Carlos Veiga*.

Despacho n.º 46/91

César Augusto de Barbosa e Almeida, nomeado, para em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Delegado do Governo do Concelho do Porto Novo, nos termos do n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 47/75, de 16 de Novembro, conjugado com o artigo 118.º do Decreto-Lei n.º 52-A/90, de 4 de Julho, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 101-B/90, de 23 de Novembro

(Isento de visto nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 152/79, na nova redacção dada pelo artigo 1.º do n.º 2 do Decreto-Lei n.º 9/81, de 11 de Fevereiro,

Gabinete do Primeiro Ministro, 19 de Março de 1991.
— O Primeiro Ministro, *Carlos Veiga*.

Secretaria de Estado da Administração Interna

Gabinete do Secretário de Estado

Despacho

Nos termos do artigo 118.º do Decreto-Lei n.º 52-A/90, de 4 de Julho, na nova redacção dada ao preceito pelo Decreto-Lei n.º 101-B/90, de 23 de Novembro, nomeio os cidadãos abaixo designados como membros do Conselho Deliberativo do Fogo:

Efectivos:

- 1 — Fausto Amarfilho do Rosário.
- 2 — Mário César Rodrigues Pires;

- 3 — António Veiga Pires;
- 4 — André Sabino Baptista;
- 5 — Manuel Francisco Fontes;
- 6 — José Henriques Veiga;
- 7 — Filomena Rodrigues;
- 8 — Guilherme José Canuto;
- 9 — Artur Francisco José Barbosa;
- 10 — Manuel da Luz Alves;
- 11 — Manuel Roque Silva;

Suplentes:

- 1 — Joaquim Medina;
- 2 — António Veiga;
- 3 — Carlos Augusto Andrade;
- 4 — Alírio Gomes.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, Interna, 19 de Março de 1991. — O Secretário de Estado, *Mário Ramos Pereira Silva*.

Despacho

Nos termos do artigo 118.º do Decreto-Lei n.º 52-A/90, de 4 de Julho, na nova redacção dada ao preceito pelo Decreto-Lei n.º 101-B/90, de 23 de Novembro, nomeio os cidadãos abaixo designados como membros do Conselho Deliberativo de S. Nicolau:

Efectivos:

- 1 — António Areal Alves;
- 2 — Hermínio António Almeida;
- 3 — Manuel Oliveira;
- 4 — Júlio Sebastião Évora;
- 5 — José Silva Brito;
- 6 — Armindo Francisco Monteiro Silva;
- 7 — José Jorge Silva;
- 8 — António Rodrigues;
- 9 — Carlos Alberto Silva do Rosário;
- 10 — Maria de Fátima Gonçalves;
- 11 — Avelino Ramos Martins.

Suplentes:

- 1 — Eduardo Maria Fortes;
- 2 — José Nicolau Cabral;
- 3 — Octávio Silva.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, Interna, 19 de Março de 1991. — O Secretário de Estado, *Mário Ramos Pereira Silva*.

Despacho

Nos termos do artigo 118.º do Decreto-Lei n.º 52-A/90, de 4 de Julho, na nova redacção dada ao preceito pelo Decreto-Lei n.º 101-B/90, de 23 de Novembro, nomeio os cidadãos abaixo designados como membros do Conselho Deliberativo da Boa Vista:

Efectivos:

- 1 — Eugénia Mendes;
- 2 — Amílcar Costa;

- 3 — Mirino Almeida;
- 4 — Silvestre Ramos;
- 5 — António José Fortes;
- 6 — Isacc Benoliel;
- 7 — Dália Andrade;
- 8 — José Luís Santos;
- 9 — Ilídio Ribeiro Marques.

Suplentes:

- 1 — Boaventura Alves Silva;
- 2 — Anastácio Pinto Almeida;
- 3 — Carmino Olávio Pires;

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, Interna, 20 de Março de 1991. — O Secretário de Estado, *Mário Ramos Pereira Silva*.

Despacho

Nos termos do artigo 118.º do Decreto-Lei n.º 52-A/90, de 4 de Julho, na nova redacção dada ao preceito pelo Decreto-Lei n.º 101-B/90, de 23 de Novembro, nomeio os cidadãos abaixo designados como membros do Conselho Deliberativo de S. Vicente:

- 1 — Maurino Camões Brito Delgado;
- 2 — Alfredo Ferreira Fortes;
- 3 — António Pedro Silva;
- 4 — João de Deus Baptista Galvão;
- 5 — Maria Fernanda Duarte Vieira;
- 6 — António Jorge Delgado;
- 7 — Carlos Alberto de Melo Araújo;
- 8 — Augusto dos Santos Duarte;
- 9 — Manuel de Jesus Monteiro;
- 10 — Anantas Nascimento de Silva Pinto;
- 11 — Ângelo Firmino Barros Gonçalves;
- 12 — António Vicente Lisboa Leite;
- 13 — Francisco de Sales Lopes da Silva;
- 14 — Amílcar Gonçalves de Melo;
- 15 — Agnelo Boaventura Silva Leite;

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, Interna, 20 de Março de 1991. — O Secretário de Estado, *Mário Ramos Pereira Silva*.

Despacho

Nos termos do artigo 118.º do Decreto-Lei n.º 52-A/90, de 4 de Julho, na nova redacção dada ao preceito pelo Decreto-Lei n.º 101-B/90, de 23 de Novembro, nomeio os cidadãos abaixo designados como membros do Conselho Deliberativo do Porto Novo:

- 1 — António Fonseca Santos;
- 2 — Fernando Oliveira Melício;
- 3 — Octávio Santos Monteiro;
- 4 — António Isabel Rocha;
- 5 — Armando Silva Pinto;
- 6 — Leonardo Costa Silva;

- 7 — João Joana Delgado;
- 8 — Constantina Reis Monteiro;
- 9 — António Jesus Delgado;

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, Interna, 20 de Março de 1991. — O Secretário de Estado, *Mário Ramos Pereira Silva*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANO

Gabinete do Ministro

Despacho

Tendo a Direcção-Geral da Marinha Mercante proposto a constituição de fundos permanentes para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

Determino:

1. São concedidos à Capitania dos Portos de Barlavento e à Capitania dos Portos de Sotavento os fundos permanentes de 100 000\$ e 18 000\$, respectivamente, destinados a ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias durante o ano de 1991;

2. Para administrar os fundos de que trata o número anterior, são constituídas as seguintes comissões:

Capitania dos Portos de Barlavento:

Alfredo Nascimento Soares — chefe de secção, definitivo;

Germano José Évora — 2.º oficial;

Maria da Luz Luciana Silva — 3.º oficial.

Capitania dos Portos de Sotavento:

Agnelo Ledo Pontes — Subchefe de Polícia Marítima.

Isolina Lopes Tavares — 3.º oficial;

Angélica Lopes de Almeida — escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe.

3. A reconstituição dos fundos far-se-á à medida que forem sendo apresentados os justificativos de despesas à Direcção-Geral do Orçamento, que verificará se foram cumpridas as formalidades legais, devendo a respectiva reposição operar-se até 31 de Dezembro do corrente ano.

Ministério das Finanças e do Plano, 11 de Março de 1991. — O Ministro, *Oswaldo Sequeira*.

Despacho

Tendo o Hospital «Dr. Baptista de Sousa» do Ministério da Saúde e da Promoção Social proposto a constituição de um fundo permanente para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

Determino:

1. É concedido ao Hospital «Dr. Baptista de Sousa» do Ministério da Saúde e da Promoção Social um fundo permanente de 200 000\$ destinado a ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

2. Para administrar o fundo de que trata o número anterior, são constituídas as seguintes comissões:

Presidente — Directora do Hospital «Dr. Baptista de Sousa»;

Vogais — Enfermeira chefe, Maria Severa F. P. da Silva — chefe da secretaria, Isidro Portela e Prado;

Tesoureiro — 1.º oficial, Maria da Luz S. da Graça.

3. A reconstituição dos fundos far-se-á à medida que forem sendo apresentados os justificativos de despesas à Direcção-Geral do Orçamento, que verificará se foram cumpridas as formalidades legais, devendo a respectiva reposição operar-se até 31 de Dezembro do corrente ano.

Ministério das Finanças e do Plano, 11 de Março de 1991. — O Ministro, *Oswaldo Sequeira*.

Despacho

Tendo o Tribunal de Contas proposto a constituição de um fundo permanente para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

Determino:

1. É concedido ao Tribunal de Contas um fundo permanente de 15 000\$ destinado a ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

2. Para administrar o fundo de que trata o número anterior, são constituídas as seguintes comissões:

Norberta Dias C. Alves — Directora de 3.ª classe;

Maria Teresa de J. S. Duarte — Chefe de secção;

Catarina G. Teixeira — Escrit.-dact. de 2.ª classe;

3. A reconstituição dos fundos far-se-á à medida que forem sendo apresentados os justificativos de despesas à Direcção-Geral do Orçamento, que verificará se foram cumpridas as formalidades legais, devendo a respectiva reposição operar-se até 31 de Dezembro do corrente ano.

Ministério das Finanças e do Plano, 11 de Março de 1991. — O Ministro, *Oswaldo Sequeira*.

Despacho

Tendo a Direcção-Geral de Administração do Ministério dos Negócios Estrangeiros proposto a constituição de um fundo permanente para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

Determino:

1. É concedido à Direcção-Geral de Administração do Ministério dos Negócios Estrangeiros um fundo permanente de 40 000\$ destinado a ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

2. Para administrar o fundo de que trata o número anterior, são constituídas as seguintes comissões:

Daniel Benoni R. Costa — Director de serviços;

Vogais — Carlos Alberto V. Semedo Tavares — Chefe de secção — Maria Isabel Mendes Borges — 1.º oficial.

3. A reconstituição dos fundos far-se-á à medida que forem sendo apresentados os justificativos de despesas à Direcção-Geral do Orçamento, que verificará se foram cumpridas as formalidades legais, devendo a respectiva reposição operar-se até 31 de Dezembro do corrente ano.

Ministério das Finanças e do Plano, 11 de Março de 1991. — O Ministro, *Oswaldo Sequeira*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E TRABALHO

Secretaria de Estado da Administração Pública

Direcção-Geral da Administração Pública

Despacho de S. Ex.ª o Ministro da Educação:

De 27 de Fevereiro de 1991:

Margarida Vaz Moreira, revalidada o contrato, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, para exercer, o cargo docente, durante o ano lectivo 1990/91, na categoria de mestre de oficina, na Escola Industrial e Comercial do Mindelo, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro do ano em curso

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 44.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Despacho de S. Ex.ª o ex-Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais:

De 5 de Novembro de 1990:

Maria Alice Ramos — contratada, nos termos da alínea a) do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de auxiliar de 3.ª classe de PMI/PF da Direcção-Geral de Saúde.

Fica exonerada do cargo de servente a partir da data da posse. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Março de 1991).

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Direcção-Geral de Administração Pública, na Praia, 14 de Março de 1991. — O director-geral, substituto, *José Jorge Lisboa da Costa Santos*, director de serviços.